

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
DECRETO Nº 0002121/2024
Data 15/10/2024

DECRETO 0002121/2024

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001501/2023, DECRETA::

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 138.034,12 (cento e trinta e oito mil trinta e quatro reais e doze centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000329	090001.1236100072.066 33903000000	MANUTENCAO E REGÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	2599000000002	14.000,00
0000006	010001.0412200022.002 33903900000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000	3.000,00
0000056	040001.0412200022.010 33904700000	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO PUBLICO - PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1500000000000	100.000,00
0000158	070001.0812200092.037 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1660000099999	639,12
0000196	070001.0824400092.043 33903200000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1661000099999	6.500,00
0000196	070001.0824400092.043 33903200000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2500000000000	6.500,00
0000315	090001.1212200072.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1500002500000	7.395,00
TOTAL:				138.034,12

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 124.034,12 (cento e vinte e quatro mil trinta e quatro reais e doze centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	010001.0412200022.002 33903000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MATERIAL DE CONSUMO	1500000000000	3.000,00
0000048	040001.0412200022.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2500000000000	6.500,00
0000055	040001.0412200022.009 31901300000	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500000000000	40.000,00
0000085	040001.2884300152.086 31909100000	ADMINISTRACAO DA DIVIDA E DEMAIS OBRIGACOES SENTENÇAS JUDICIAIS	1500000000000	50.000,00
0000087	040001.2884300152.086 33909100000	ADMINISTRACAO DA DIVIDA E DEMAIS OBRIGACOES SENTENCAS JUDICIAIS	1500000000000	10.000,00
0000155	070001.0812200092.037 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO	1660000099999	639,12
0000160	070001.0824200092.038 33903900000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1661000099999	6.500,00
0000323	090001.1212200072.006 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500002500000	7.395,00
TOTAL:				124.034,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 15 outubro de 2024

VANDER PATRICIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
DECRETO Nº 0002121/2024
Data 15/10/2024

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal